PREFEITURA DE EXTREMA

PUBLICADO

Extrema, 16 / 07 / 25

LEI Nº. 5.256

DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – 'Rua Wellington Santos Figueredo'."

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, Senhor Sidney Soares Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Wellington Santos Figueredo", o logradouro público localizado na coordenada geográfica nº -22.771076, -46.251519, no bairro Juncal, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOARES CARVALHO:78459010678
Assinado de forma digital por SIDNEY SOARES CARVALHO:78459010678
Dados: 2025.07.16 13:46:32 -03'00'

Sidney Soares Carvalho

- Vice- Prefeito Municipal –

- Prefeito em Exercício –

Pousada Moinho
de Pedra
Cantinho Projetado JGM
Estr. dos Mamoneiros
Camadas
Juncal
Extrema - MG, 37640-000
-22.771076, -46.251519